



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO:	Segundo Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 024/2020-FMS , celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa PLENA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de Serviços de Locação de Sistema Digitalizador de Imagens de Raio-X , com cessão de equipamentos e insumos necessários para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas , do Município de Breu Branco - PA.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Termo de Apostilamento para informações de dotação orçamentária, estimativa de valores de empenhos para o exercício 2022.
LICITAÇÃO DE ORIGEM:	Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-016/2019-PMBB, Processo Administrativo nº 2019.1209-01/SEMAP, homologado em 24/01/2020.

Em observância ao disposto no **Anexo II**, da **Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA**, de 19 de dezembro de 2017, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **024/2020-FMS**.

1- DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)*

*§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o **empenho de dotações orçamentárias** suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**"*

Além dos dispositivos legais mencionados acima, também está previsto na cláusula décima Segunda do Contrato Administrativo nº **024/2020-FMS** o seguinte:



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



"12.1- As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores".

3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

3.1- Informar as dotações orçamentárias e estimativas de valores de empenhos para o exercício 2022, conforme dispõe a cláusula quarta, item "4.1", do "3º Aditivo" do Contrato Administrativo nº **024/2020-FMS**.

Breu Branco-PA, 26 de janeiro de 2021.

Katiane A. Oliveira
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde